

Instrução Normativa 07/2013

Dispõe sobre o processo de progressão de estudantes do curso de mestrado acadêmico para o curso de doutorado no âmbito da disciplina Seminário de Pesquisa, do Programa de Pós-Graduação em Administração do NPGA.

O colegiado do NPGA, reunido em 19/12/2013, no uso das suas atribuições, com base no Art. 38 do Regulamento dos Cursos de Doutorado, Mestrado Acadêmico e Mestrado Profissional em Administração decide aprovar os seguintes critérios e condições para a progressão de alunos do curso de mestrado acadêmico para o curso de doutorado no âmbito da disciplina Seminário de Pesquisa:

1. É permitido aos estudantes regularmente matriculado no Curso de Mestrado em Administração fazer a progressão para o curso de doutorado, obedecidas as seguintes condições:
 - a. Apresentar projeto de pesquisa com potencial para elaboração de tese de doutorado;
 - b. Ter rendimento acadêmico compatível com o escore igual ou superior à 8,0 (oito);
 - c. Apresentar carta de recomendação do orientador;
 - d. Apresentar produção acadêmica, inclusive anterior ao ingresso no curso, que ateste maturidade acadêmica e habilidades necessárias à condução de pesquisa científica.
2. O estudante que tenha interesse em fazer a progressão, ao final do 2º semestre do curso deve preencher a “Solicitação de Progressão de Estudante de M para D – IN 07_2013” disponível no endereço eletrônico <https://npga.ufba.br/estudantes/formularios/> e encaminhar para Coordenador Acadêmico do Curso, devidamente assinado, inclusive pelo orientador, com cópia do histórico escolar e do projeto de pesquisa.
3. No 3º semestre, o estudante que tenha preenchido as condições definidas no item 1 sub-itens b e c desta instrução normativa, submete seu projeto de pesquisa a apreciação de banca examinadora, formada por três (3) componentes, no âmbito na disciplina Seminário de Pesquisa. Os componentes da banca são: o professor da disciplina Seminário de Pesquisa; o professor orientador do estudante; e um professor externo que analisará o projeto e emitirá parecer por escrito. A análise do projeto se fará com base em Planilha de Avaliação de Projetos de Pesquisa, disponível em “Solicitação de Progressão de Estudante de M para D – IN 07_2013”
4. A progressão será aprovada pelo colegiado com base nos seguintes critérios: aprovação do projeto de pesquisa pela banca examinadora, com nota igual ou maior que 8,0 (oito); e, pontuação do CV Lattes, analisado com base em Barema específico, igual ou superior a 80 pontos.
5. Sendo a progressão homologada pelo colegiado, o estudante deverá cumprir as exigências curriculares e de prazos do curso de Doutorado, tendo mais dois anos e meio, para concluir o curso, conforme previsto nos artigos 41 e 48 do Regulamento do NPGA.
6. É facultado ao estudante defesa da dissertação de mestrado, nos moldes da Resolução UFBA 001/2008.

Elaborado por:	Revisão nº	Aprovado por:
Fátima Regina Oliveira Em 12/12/2013	Em:	Colegiado do NPGA Em 19/12/2013